SED
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

ORIENTAÇÕES SOBRE O NOVO

# ENSINO MÉDIO:
## Execução das Aulas
# NÃO PRESENCIAIS

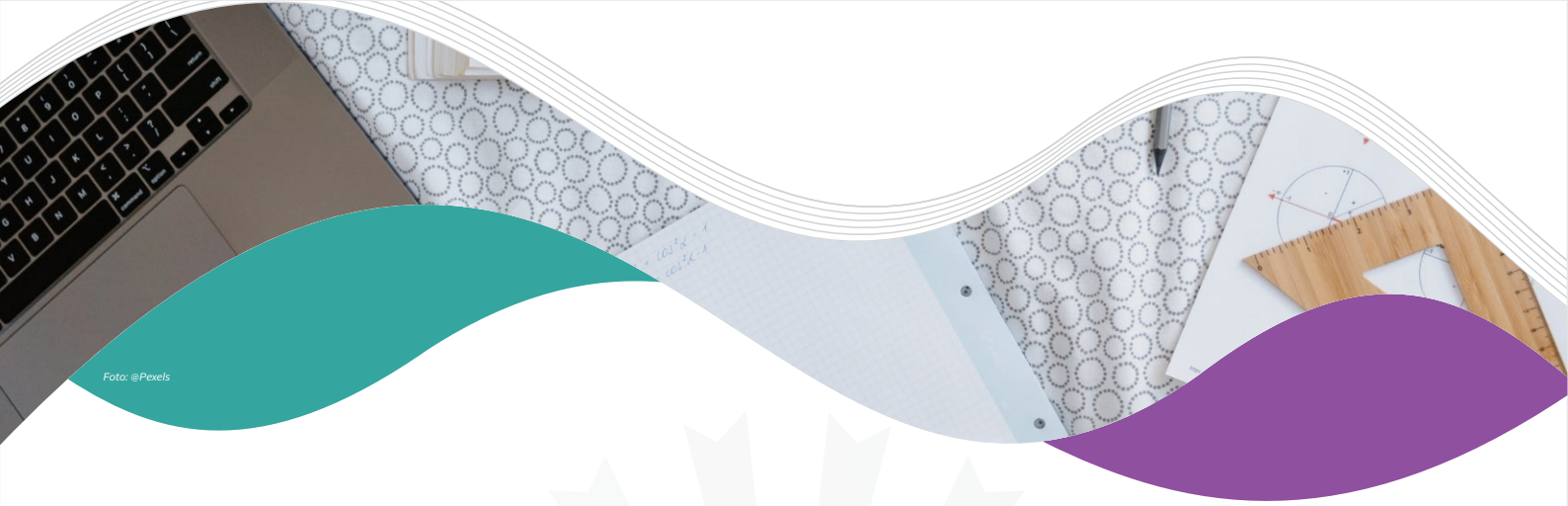


# ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

Considerando o Novo Ensino Médio, que teve a obrigatoriedade de sua implantação nesse ano de 2022, em todas as instituições de ensino do País que ofertam essa etapa de ensino.

Considerando as organizações curriculares propostas por meio das Resoluções/SED, para as escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), em destaque a Resolução SED n. 3.955, de 17 de dezembro de 2021, que apresenta, em seus anexos, as matrizes curriculares que serão operacionalizadas em 2022 na etapa do Ensino Médio, orienta-se o que segue,

## AULAS NÃO PRESENCIAIS

Dentre as organizações curriculares propostas para a REE/MS, algumas matrizes operacionalizam aulas não presenciais (ANP) em consonância, com a Resolução n. 3, de 21 de novembro de 2018 que trata da possibilidade de oferta do ensino diurno em até 20% da carga horária  a que o estudante tem o direito de cursar de modo não presencial e, no noturno, até 30%.

Para melhor aproveitamento das aulas ANPs, orienta-se que, no planejamento das aulas, os docentes incluam em sua metodologia suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado.

Nesse sentido, estabelece-se que para o desenvolvimento das ANPs o docente poderá utilizar materiais como vídeos, filmes, podcasts, listas de exercícios, livros, plataformas como Google Sala de Aulas, entre outras atividades e plataformas, desde que estas estejam alinhadas às habilidades a serem desenvolvidas nas aulas presenciais e que todos estudantes tenham acesso.

Ressalta-se que as ANPs, independente do turno, não poderão ser concentradas em um único dia da semana, tendo em vista a ampliação da carga horária do ensino médio e a adoção de matrizes curriculares onde a organização foi pensada para facilitar a frequência do estudante na escola e atender a carga horária mínima a ser cumprida de 200 dias letivos, conforme artigo 24, inciso primeiro, da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (BRASIL, 1996). É relevante frisar que o planejamento das ANPs deve ocorrer, regularmente, junto às aulas presenciais.

## REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS ANPs

Nas ANPs não serão registradas a frequência ou ausência do estudante, devendo no "campo frequência", no Diário de Classe on-line, ser feito um traço (mesma metodologia utilizada nas Atividades Pedagógicas Complementares - APCs).

## REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES NAS AULAS ANPs

Referente ao registro de frequência dos docentes, nos horários das aulas não presencias (ANPs), destaca-se que no Livro Ponto de Frequência terá o registro das aulas ANPs, no entanto, o professor estará dispensado de cumprir esse horário, presencialmente, na escola.

Alerta-se que, a não obrigatoriedade do cumprimento das ANPs na escola aplica-se somente às escolas que organizaram as ANPs no 6º (sexto) tempo de aula (caso da matriz curricular 25+5ANP). No caso da matriz curricular operacionalizada no noturno, que tem 2 ANPs diárias (5º e 6º tempos de aulas) e nas escolas que operacionalizarem a matriz curricular de 45 aulas, orienta-se que as ANPs ocorram nos últimos tempos de aulas.

## UNIDADE CURRICULAR: INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

No que se refere à Unidade Curricular Intervenção Comunitária, a atribuição de notas deverá seguir as mesmas orientações destinadas à unidade curricular de Projeto de Vida, ou seja, conforme consta no art. 46, da Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, que dertermina:

> Art. 46. Em todas as unidades curriculares das Matrizes Curriculares constantes dos Anexos II, III e IV desta Resolução, tanto da Formação Geral Básica quanto do Itinerário Formativo, o rendimento escolar e a frequência/ausência do estudante deverão ser considerados e registrados no Sistema de Gestão de Dados Escolares.
>
> **Parágrafo único. Na Unidade Curricular Projeto de Vida, o estudante será avaliado por meio de critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entrega das atividades propostas pelo professor, não se aplicando o critério de assertividade ao projeto e o objetivo de vida do estudante, por se tratar de elemento de subjetividade de cada sujeito. (Grifo nosso).**

Foto: @Pexels

**ENSINO MÉDIO NOTURNO**

Para o Ensino Médio noturno, na Unidade Curricular Projeto de Vida a carga horária semanal é de 2 (duas) horas-aulas, sendo que uma delas será realizada por meio de Atividades Pedagógicas Complementares - APCs. Destaca-se que nessa aula, referente à APC, o docente, também, não deverá assinar livro pronto e o registro de presença ou falta dos estudantes deve ser preenchido com um traço. Ainda referente ao período noturno, esta Secretaria recomenda que as aulas não presenciais sejam executadas, preferencialmente, nos dois últimos tempos, a fim de que não haja possível conflito com o horário de término do período vespertino.

ORIENTAÇÕES SOBRE O NOVO

# ENSINO MÉDIO:
## Execução das Aulas
# NÃO PRESENCIAIS

SED
Secretaria de Estado
de Educação

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul